



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

**PARECER DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE
PROJETO DE LEI N.º 46/2025**

Autoria: Senhores Vereadores Ricardo Almeida dos Santos e Flávio Pereira Lima

"Autoriza o Poder Executivo a custear despesas de casamento civil para pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Embu das Artes (Casamento Coletivo)."

CONSIDERANDO que a oficialização da união é um passo importante para a construção de uma família e para a garantia de direitos sociais e patrimoniais;

CONSIDERANDO que o custeio das despesas de casamento civil pelo Poder Executivo é uma medida de justiça social que contribuirá para a promoção da cidadania e da inclusão social.

A comissão mista recomenda sua APROVAÇÃO.

É o Parecer.

Sala dos Emancipadores, 16 de abril de 2025.

Leonel Augusto de Novais Filho

Presidente da Comissão Mista Permanente

Relator: _____

Edivaldo Floriano dos Santos
Filho

Gideon Santos do Nascimento
Júnior

Gilberto Oliveira da Silva

João Paulo Ribeiro Costa

Reginaldo Rocha Santana

Ricardo Almeida dos
Santos



Rua Presidente Pinto, nº 100, Centro, CEP 06500-000, Embu das Artes, São Paulo, Brasil. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

